



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 10 de novembro de 2006 - Nº 212

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA N.º 39/2006 - GDG.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho exarado pela Procuradoria Jurídica nos autos do Processo N.º 030.1.006747/06-00.

RESOLVE:

Art. 1.º CREDENCIAR – EMPRESA: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE “SEST/SENAT” - na cidade de **TERESINA - PI**, como Centro de Formação de Condutores com a classificação “AB” para ensino Teórico/Técnico e Prática de Direção Veicular neste Departamento Estadual de Trânsito;

Art. 2.º Reconhecer como representante do C.F.C. acima referido seus funcionários:

Diretor Geral: ANTONIO LEITAO DE ARAUJO FILHO.

Diretor de Ensino: CAUBYRA MACEDO NERY DE LIMA.

Instrutor: JOSE ALBERTO GOMES DE BRITO, FRANCISCO SANDRO RODRIGUES DA COSTA.

Art 3.º Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses;

Art 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN-PI, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2006.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA LEAL BRITO

Diretor de Habilitação DETRAN-PI

JESUS RODRIGUES ALVES

Diretor Geral do DETRAN-PI.

P. P. 4041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:17.10.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C. nº 41/03 e Art. 2º da E.C. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C nº 41/03, a **CRISTINA DIAS FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060243-4, com proventos de **R\$ 1.230,16 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.10.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061853-5, com os proventos de **R\$ 1.084,40 (HUMMILE OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.10.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “C”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052170-1, com os proventos de **R\$ 1.154,71 (HUMMIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS SANTOS GALVÃO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051577-9, com proventos de **R\$ 1.094,64 (HUM MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MANOEL DA CRUZ VIVEIROS**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 071434-8, com os proventos de **R\$ 1.283,39 (HUMMIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056165-7, com proventos de **R\$ 1.140,93 (HUMMIL CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:16.10.06 PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da E.C nº 41/03 e Art. 2º da E.C nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C nº 41/03, a **AYRISNEDE RIBEIRO SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matricula do contracheque nº 062622-8, com os proventos de **R\$ 414,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.